

partir de 01/03/201. B. Fica estatuído o instrumento do Banco de horas, retroativo a 01/03/2011, nos mesmos moldes da Convenção anterior. C. As empresas, com mais de 20 (vinte) empregados, ficam obrigadas a manter o Regime de Atendimento Médico Emergencial, em localidades que mantenham o serviço. NADA MAIS, havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que achada conforme, vai assinada pelos presentes.

SIVEPAR - MARIOS TAGEU KOSTOVSKI

SIVEPAR - LILIAM CRISTINA RIBEIRO MILAN

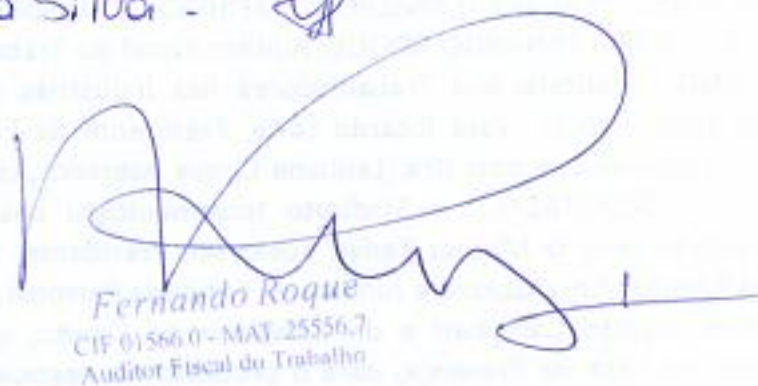
SIVEPAR - JAMIL GEORGE KHOURI

SINTVEST - Jose Ricardo Leite

SINTVEST. LEIDIANE CINTYA AZEVEDO - Leidiane Ozundo

SINTVEST Cristiane da Silva - 

GRU/PR



Fernando Roque  
CIF 01586 0 - MAT. 25556,7  
Auditor Fiscal do Trabalho